



ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA – EEL/USP

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROJETOS EDUCACIONAIS DE CIÊNCIAS – PPGPE

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL

Encontram-se abertas na EEL-USP as inscrições para a seleção ao Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Projetos Educacionais de Ciências – PPGPE, com início previsto para março de 2018.

Número de vagas: **30 (trinta)**.

As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria do Programa ou na Secretaria da Comissão de Pós-Graduação-CPG, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00, ou por SEDEX. Em caso de inscrição por SEDEX, o interessado deverá enviar o comprovante de postagem e a ficha de inscrição, digitalizados para o endereço eletrônico ppgpe@eel.usp.br. Não serão aceitas inscrições por telefone ou e-mail.

O endereço a ser utilizado na postagem é:

Escola de Engenharia de Lorena – EEL/USP
Secretaria do PPGPE (área II)
Estrada Municipal do Campinho, s/n
CEP 12602-810 – Lorena/SP

O processo seletivo será regido pelas normas a seguir.

1. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado (disponível na página <http://www.ppgpe.eel.usp.br/inscricao>).

1.1.1 Comprovante de depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00, creditados na conta da EEL, conforme segue:

Banco 001 - BANCO DO BRASIL
Agência: 6524-2
Conta corrente: 130.378-3
Favorecido: ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA - USP
CNPJ: 63.025.530/0100-96

1.2. Cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão do curso de graduação contendo a data de colação de grau.

1.2.1 O Diploma deverá apresentar registro em órgão competente.

1.2.2 A Declaração de Conclusão contendo a data de colação de grau deverá ser acompanhada de atestado de reconhecimento do curso.

1.2.3. O candidato cursando o último semestre da graduação está desobrigado de apresentar o Diploma ou a Declaração de Conclusão do curso no ato da inscrição; porém, um desses documentos será imprescindível para a efetivação da matrícula, caso o candidato seja classificado.

1.3. Cópia do Histórico Escolar da Graduação referente ao Diploma apresentado no item 1.2.1

1.4. Cópia do CPF, RG ou do Passaporte para candidato estrangeiro. A CNH não é considerada documento válido para este processo.

1.5. Currículo Vitae **encadernado** e comprovado **com a cópia dos documentos, que devem estar numerados de acordo com seu aparecimento no Currículo Vitae e com páginas numeradas**.

1.6. Cinco cópias impressas do Pré-projeto elaborado de acordo com o disposto no Anexo 2 deste Edital.



2. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção acontecerá em duas fases assim constituídas:

2.1 **Primeira fase** constituída de duas avaliações, cada uma com valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e será eliminatória.

2.1.1 **Primeira avaliação:** prova escrita (PE)

2.1.1.1 A prova escrita constará de questões relativas às referências bibliográficas descritas no Anexo 1.

2.1.1.2 O candidato que não obtiver nota igual ou maior que 5,0 (cinco) será eliminado.

2.1.1.3 A prova escrita terá início às 8h30min (com tolerância de 10 min), tendo duração de, no máximo, três horas (término previsto: 11h30min), e será realizada na Área II da Escola de Engenharia de Lorena - USP, Estrada Chiquito de Aquino, km 02+200m, Bairro Santa Lucrecia - CEP: 12.612-550 Lorena-SP.

2.1.1.4 As referências encontram-se no ANEXO 1 deste Edital.

2.1.2 **Segunda avaliação:** Currículo *Vitae* (CV) e Histórico Escolar de Graduação (HE)

2.1.2.1 O CV será analisado e avaliado de acordo com os seguintes itens:

2.1.2.1.1 Vínculo de docência, efetivo ou temporário, comprovado por declaração do órgão competente (secretaria municipal educação, e/ou diretoria de ensino, e/ou diretor de escolas particulares), computando no máximo 2,0 (dois) pontos de acordo com os seguintes critérios: para vínculo efetivo, serão atribuídos 0,4 ponto para cada ano de vínculo até o máximo de 2,0 (dois) pontos; para vínculo temporário, serão atribuídos 0,2 ponto para cada ano de vínculo até o máximo de 1,0 (um) ponto. Serão aceitos apenas comprovantes originais ou cópias reconhecidas em cartório.

2.1.2.1.2 Cursos de especialização na área de ensino, com duração mínima de 40 h, computando no máximo 2,0 (dois) pontos de acordo com o seguinte critério: para curso com duração maior ou igual a 300 (trezentas) horas, serão atribuídos 2,0 (dois) pontos; para curso com duração menor ou igual a 299 (duzentos e noventa e nove) horas e maior ou igual a 200 (duzentas) horas, será atribuído 1,5 (um e meio) pontos; para curso com duração menor ou igual a 199 (cento e noventa e nove) horas e maior ou igual a 100 (cem) horas, será atribuído 1,0 (um) ponto; e para curso com duração menor ou igual a 99 (noventa e nove) horas e maior ou igual a 40 (quarenta) horas, será atribuído 0,5 (meio) ponto.

2.1.2.2 O HE será analisado e avaliado de acordo com os seguintes itens:

2.1.2.2.1 Pontuação para tempo total de graduação, computando no máximo 6,0 (seis) pontos conforme descrito a seguir: tempo total de graduação ideal serão atribuídos 6,0 (seis) pontos; um semestre a mais que o tempo total de graduação ideal serão atribuídos 4,5 (quatro e meio) pontos; dois semestres a mais que o tempo total de graduação ideal serão atribuídos 3,0 (três) pontos; e maior ou igual a três semestres que o tempo total de graduação ideal serão atribuídos 1,5 (um e meio) pontos.

2.1.2.3 Caso a nota da Segunda Avaliação seja inferior a 10,0 (dez) pontos, serão avaliadas as seguintes atividades complementares, devidamente comprovadas, respeitando-se o valor máximo de 10,0 (dez) para Segunda Avaliação:

2.1.2.3.1 Iniciação à docência (PIBID) ou Iniciação científica (IC) ou Iniciação ao extensionismo (IEX) (apresentar termo de outorga da agência de fomento). Valor: 1,0 (um) ponto.

2.1.2.3.2 Monitoria: Valor: 1,0 (um) ponto.



2.1.3 A **nota da primeira fase** (N1) será composta da seguinte forma: 70 (setenta) por cento para a nota da primeira avaliação (PE) somada a 30 (trinta) por cento da nota da segunda avaliação (CV mais HE).

2.1.3.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente até o quadragésimo oitavo, respeitando-se o estabelecido no item 2.1.1.2, e serão convocados para participarem da segunda fase.

2.1.3.2 A convocação para a segunda fase, seguindo os critérios do item 2.1.1, será divulgada conforme calendário com a data, horário e local da arguição, que serão contatados pelo endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição.

2.2 A **segunda fase** será constituída da avaliação do pré-projeto (PP) em duas etapas, cada uma com valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e será classificatória.

2.2.1 A primeira etapa de avaliação do PP (P1) será a análise do texto impresso por uma banca composta por membros do programa.

2.2.2 A segunda etapa de avaliação do PP (P2) será a arguição pela mesma banca que avaliou o texto impresso.

2.2.3 A nota da segunda fase (N2) será composta pela média aritmética das duas etapas de avaliação do PP.

2.2.4 O candidato que não obtiver nota N2 igual ou maior que 5,0 (cinco) na segunda fase será eliminado.

2.2.5 As diretrizes para a elaboração do pré-projeto estão no Anexo 2.

2.3 A **nota final** se dará pela média aritmética das notas da primeira e segunda fase.

2.3.1 Os 30 primeiros classificados serão convocados para realizar matrícula nas datas informadas no item 4 deste Edital.

3. CRITÉRIO DE DESEMPATE

a) Para desempate, serão adotados os seguintes critérios obedecendo-se à ordem: 1. maior nota na primeira fase (N1); 2. Maior nota na segunda fase (N2); permanecendo empate o critério será o de maior nota nas seguintes categorias prova escrita (PE), primeira etapa de avaliação do pré-projeto (P1), segunda etapa de avaliação do pré-projeto (P2) e nota da segunda avaliação da primeira etapa: curriculum vitae (CV) e histórico escolar (HE).

b) Em primeira chamada, serão convocados para a matrícula os 30 (trinta) primeiros classificados.

c) Será realizada mais uma chamada apenas no caso de as vagas não serem preenchidas na primeira chamada.

4. DATAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

a) Período de inscrição: **25 de setembro a 27 de outubro de 2017.**

b) Prova escrita: **06 de novembro de 2017, às 8h30**, na EEL - **Área II** - Endereço: Estrada Chiquito de Aquino, km 02+200m, Bairro Santa Lucrecia - Lorena-SP

c) Divulgação dos classificados para segunda fase: **até 20 de novembro de 2017**

d) Período de realização da segunda fase: **22 de novembro a 01 de dezembro de 2017**

e) Divulgação dos classificados:

Para 2ª fase: **até 20 de novembro de 2017**

Resultado final: **até 08 de dezembro de 2017**



f) Matrícula:

1ª chamada: **01 de março de 2018**

2ª chamada: **05 de março de 2018**

5. MATRÍCULA

5.1 A primeira matrícula só poderá ser realizada na Secretaria da Comissão de Pós-Graduação - CPG no Área I, das 8h30 às 11h00 e das 14h30 às 17h00, pelo próprio candidato. Não serão aceitas matrículas por procuração ou terceiros.

5.2 As matrículas serão realizadas nas datas estabelecidas no item 4.

5.3 Caso haja desistências, serão convocados os classificados subsequentes até a 2ª chamada conforme as datas estabelecidas no item 4. Os classificados convocados serão contatados pelo endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição.

5.4 Documentos *imprescindíveis* exigidos para a matrícula:

a) Requerimento de Primeira Matrícula Regular, devidamente preenchido e assinado pelo Coordenador do Programa. (Disponível na página <http://www.eel.usp.br> – Comissão de Pós-graduação – Formulários – <http://cpgeel.usp.br/formulario-cpg> - Item 14).

b) Cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão do curso de Graduação contendo a data em que foi realizada a Colação de Grau.

c) Cópia do Histórico Escolar de Conclusão da Graduação.

d) Cópia do CPF (inclusive para Estrangeiros).

e) Cópia do RG (não serão aceitos CNH, Registro de Classe, Registro Militar ou outros).

f) Cópia do RNE ou Protocolo com número para candidato estrangeiro.

g) Cópia da Certidão de Nascimento e ou Casamento.

h) 1 (uma) foto recente 3x4.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A validação das inscrições para o processo de seleção, referente a este Edital, será de responsabilidade da Comissão constituída para este fim pela CCP do PPGPE.

6.2 A CCP do PPGPE será responsável pela aplicação dos critérios descritos neste Edital, com exceção das exigências para a primeira matrícula regular.

6.3 A homologação dos resultados será realizada pela CPG.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CPG, após manifestação da CCP do PPGPE.

6.5 Não será concedida revisão das avaliações.

6.6 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

6.7 Os documentos do candidato não classificado deverão ser retirados até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de divulgação da última chamada. Após esse prazo, eles serão descartados.



6.8 Informações Complementares:

Área II

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Projetos Educacionais de Ciências, Fone (12) 3159-9909,
e-mail: ppgpe@eel.usp.br / www.ppgpe.eel.usp.br
Endereço: Estrada Chiquito de Aquino, km 02+200m, Bairro Santa Lucrecia - CEP: 12.612-550 Lorena-SP.

Área I

Comissão de Pós-Graduação - CPG: Fone (12) 31595051 ou 31595015, Fax (12) 31595051,
e-mail: cpg@eel.usp.br
Endereço: Estrada Municipal do Campinho, s/n, CEP: 12.602-810, Lorena-SP

ANEXO 1

1. BASSOLI, F. Atividades práticas e o ensino-aprendizagem de ciência(s): mitos, tendências e distorções. **Ciência & Educação (Bauru)**, v. 20, n. 3, p. 579-593, set. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ciedu/v20n3/1516-7313-ciedu-20-03-0579.pdf>>
2. CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. Habilidades de professores para promover a enculturação científica. **Revista Contexto & Educação**, [S.l.] v. 22, n. 77, p. 25-49, 2013. Disponível em <<https://revistas.unijui.edu.br/index.php/contextoeducacao/article/view/1084>>
3. CHAGAS, José Jamerson Teles; SOVIERZOSKI, Hilda Helena. Um diálogo sobre aprendizagem significativa, conhecimento prévio e ensino de ciências. **Aprendizagem Significativa em Revista**, Porto Alegre, v. 4 (3), p. 37-52, 2014. Disponível em <http://www.if.ufrgs.br/asr/artigos/Artigo_ID67/v4_n3_a2014.pdf>
4. COSTA, Élvia S. C.; SANTOS, Marcelo L. dos; SILVA, Erivanildo L. Abordagem da Química no Novo ENEM: Uma Análise Acerca da Interdisciplinaridade. **Abordagem da Química no Novo ENEM**, v. 112, n. 2, p. 112-120, 2015. Disponível em: <http://qnesc.s bq.org.br/online/qnesc38_2/04-EA-45-14.pdf>
5. MIRANDA, Luísa; MORAIS, Carlos; ALVES, Paulo; DIAS, Paulo. Redes sociais na aprendizagem. **Educação e tecnologia: reflexão, inovação e práticas**, Lisboa. p. 211-230, 2011. Disponível em <<https://bibliotecadigital.ipb.pt/handle/10198/4687>>
6. MORAIS, Vânia Cardoso da Silva; SANTOS, Adevailton Bernardo. Implicações do uso de atividades experimentais no ensino de biologia na escola pública. **Investigações em Ensino de Ciências**, Porto Alegre, v. 21, n. 1, p. 166-181, abr. 2016. Disponível em <<https://www.if.ufrgs.br/cref/ojs/index.php/ienci/article/view/243>>
7. MOTOKANE, Marcelo Tadeu. Sequências didáticas investigativas e argumentação no ensino de ecologia. **Ensaio Pesquisa em Educação em Ciências (Belo Horizonte)**, [S.l.], v. 17, n. , p.115-138, nov. 2015. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1983-21172015000400115&script=sci_abstract&lng=es>
8. PENHA, Sidnei Percia da; CARVALHO, Anna Maria Pessoa; VIANNA, Deise Miranda. A utilização de atividades investigativas em uma proposta de enculturação científica: novos indicadores para análise do processo. **VII ENPEC (Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências)**, Florianópolis, SC, 2009. Disponível em <<http://posgrad.fae.ufmg.br/posgrad/viipec/pdfs/612.pdf>>
9. ROCHA, Cecília Elenir dos Santos; SPOHR, Carla Beatriz. O uso de mapas conceituais como instrumento didático para identificar indícios de aprendizagem significativa em diferentes níveis de ensino. **Investigações em Ensino de Ciências**, Porto Alegre, v. 21, n. 3, p.23-52, dez. 2016. Disponível em: <<https://www.if.ufrgs.br/cref/ojs/index.php/ienci/article/view/219/236>>.



10. SASSERON, Lúcia Helena; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. Almejando a alfabetização científica no ensino fundamental: a proposição e a procura de indicadores do processo. **Investigações em Ensino de Ciências, Porto Alegre**, v. 13, n. 3, p.333-352, 2008. Disponível em: <<https://www.if.ufrgs.br/cref/ojs/index.php/ienci/article/view/445/263>>
11. TENREIRO-VIEIRA, C., VIEIRA, R. M.. Literacia e pensamento crítico: um referencial para a educação em ciências e em matemática. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v.18, n. 52, p.163-188, 2013. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782013000100010&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt>

ANEXO 2

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Elementos pré-textuais

Folha de rosto com nome completo do proponente, título do pré-projeto, identificação da(s) área(s) de formação e de atuação docente, local e data.

Elementos textuais

O texto propriamente dito deverá apresentar claramente

- a) Tema, ou seja, o que vai ser pesquisado;
- b) Problema, ou seja, a questão a que a pesquisa pretende responder;
- c) Justificativa, mostrando a importância da pesquisa para o ensino e a aplicabilidade do projeto;
- d) Objetivo(s) que a pesquisa pretende alcançar;
- e) Fundamentação teórica, trazendo os principais princípios teóricos que sustentam a investigação;
- f) Metodologia, ou seja, os recursos materiais/humanos e os procedimentos que serão adotados para atingir o(s) objetivo(s);
- g) Possíveis contribuições do projeto para a melhoria do ensino;
- h) Cronograma da execução do projeto;

Elementos pós-textuais

Referências (de acordo com a NBR 6023 – ABNT)

O pré-projeto deverá apresentar a seguinte formatação:

- número de páginas: 06 (numeradas incluindo a folha de rosto)
- tamanho da folha A4
- fonte Arial 10
- espaçamento (cm): 1,15
- margens (cm): Superior/inferior 2,5 e esquerda/direita 3,0